



PPCEM

CHAMADA PÚBLICA 02/2026



CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA APCN – DOUTORADO ACADÊMICO

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais (PPCEM) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) torna pública a presente Chamada para credenciamento de docentes permanentes externos ao PPCEM, visando compor o corpo docente da proposta de Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN) de Doutorado Acadêmico na Área 47 – Materiais, a ser submetida à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A presente chamada busca selecionar até 02 (dois) docentes-doutores para integrar o corpo docente permanente do PPCEM, no caso de aprovação da proposta de doutorado, com produção científica e experiência em orientação na área de Materiais, em conformidade com o Documento Orientador de APCN da Área 47 (2023) e com a Portaria CAPES n.º 81/2016.

A seleção é aberta a docentes-doutores de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa, público ou privado, com vínculo funcional ativo, que atuem na área de Materiais.

2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PROPOSTA

2.1 Requisitos Obrigatórios (Eliminatórios)

Os candidatos deverão atender cumulativamente a todos os requisitos abaixo:

- a)** Possuir título de Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais, Física, Química, Engenharias ou áreas afins, com atuação aderente à linha de pesquisa do PPCEM.
- b)** Possuir vínculo funcional permanente com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa, com dedicação integral (DE ou 40h), conforme exigência da Portaria CAPES n.º 81/2016.
- c)** Indicar os 5 (cinco) artigos completos publicados em periódicos mais relevantes, no período 2021–2025, sendo que pelo menos 4 (quatro) devem ter sido publicados em periódicos com percentil igual ou superior a 50 nas bases Scopus (CiteScore Percentile) ou Web of Science (JCR Percentile), conforme exigido pelo Documento Orientador de APCN da Área 47 para proposta de Doutorado Acadêmico.
- d)** Possuir pelo menos 01 (um) projeto de pesquisa vigente ou com comprovação de submissão recente, aderente à linha de pesquisa do PPCEM, na IES de origem.

e) Participar de, no máximo, 01 (um) outro Programas de Pós-Graduação como docente permanente, garantindo disponibilidade efetiva de no mínimo 10 horas semanais para atividades no PPCEM.

f) Possuir Currículo Lattes atualizado.

2.2 Requisitos Desejáveis (Classificatórios)

Serão valorizados, conforme barema do item 5:

a) Experiência em orientação concluída de doutorado.

b) Experiência em orientação concluída de mestrado.

c) Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ ou DT) vigente.

d) Experiência em supervisão de pós-doutorado.

e) Coordenação de projetos financiados por agências de fomento.

f) Participação em redes de pesquisa, comitês de assessoramento ou editoração de periódicos.

g) Realização de estágio pós-doutoral no exterior.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com envio da documentação para o e-mail eduardomoreira@unipampa.edu.br, com o assunto: “Chamada Pública 02/2026 – Credenciamento Docente – [Nome do Candidato]”.

3.2 Documentação Obrigatória

Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

II. Cópia do Currículo Lattes atualizado ou link de acesso.

III. Lista das 5 produções científicas mais relevantes do quinquênio (2021–2025), com indicação de DOI, periódico, percentil (Scopus ou WoS) e base utilizada (Anexo II).

IV. Proposta de atuação no PPCEM (máximo de 2 páginas), incluindo: componentes curriculares que possui afinidade, projeto(s) de pesquisa em andamento ou pretendido(s), e perspectivas de contribuição para a formação discente no doutorado.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPCEM e composta por, no mínimo, 03 (três) docentes permanentes do Programa, e compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise de Admissibilidade (eliminatória): Verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios (item 2.1) e da completude da documentação. Candidatos que não atenderem integralmente serão eliminados.

Etapa 2 – Avaliação Curricular e Pontuação (classificatória): Aplicação do Barema de Pontuação (item 5) com base na documentação apresentada e nas informações do Currículo Lattes. A aferição será realizada exclusivamente com base nos registros do Lattes e nos documentos comprobatórios enviados.

5. BAREMA DE PONTUAÇÃO

A avaliação curricular considerará a produção e atividades no período de 2021 a 2025 (quinquênio + fração). A pontuação máxima da avaliação curricular é de 100 pontos.

CRITÉRIO	PONTOS/UNID.	MÁXIMO
A. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo 50 pontos)		
Artigo em periódico com percentil > 75 (Scopus ou WoS)	5,0	25,0
Artigo em periódico com percentil entre 50 e 75	3,0	15,0
Artigo em periódico com percentil entre 25 e 49	1,0	5,0
Patente concedida ou depositada	5,0	5,0
B. ORIENTAÇÕES (máximo 30 pontos)		
Orientação de pós-doutorado concluída	4,0	8,0
Orientação de doutorado concluída	4,0	12,0
Orientação de doutorado em andamento	2,0	4,0
Orientação de mestrado concluída	2,0	8,0
Co-Orientação de mestrado concluída no PPCEM	4,0	12,0
Orientação de mestrado em andamento	1,0	2,0
Coorient. de doutorado ou mestrado concluída	1,0	3,0
Orientação de IC com bolsa (nos últimos 5 anos)	0,5	2,5
C. PROJETOS DE PESQUISA (máximo 10 pontos)		
Coord. de projeto financiado (CNPq, CAPES, FAPERGS, FINEP ou similar)	3,0	6,0
Participação como colaborador em projeto financiado	1,0	3,0
Projeto de pesquisa vigente não financiado	0,5	1,0
D. LIDERANÇA E INSERÇÃO CIENTÍFICA (máximo 10 pontos)		
Bolsista de Produtividade CNPq (PQ ou DT) vigente	5,0	5,0

Bolsista de Produtividade CNPq nos últimos 5 anos (não vigente)	2,0	2,0
Pós-doutorado realizado no exterior	2,0	2,0
Pós-doutorado realizado no Brasil	1,0	1,0
Membro de corpo editorial de periódico indexado	1,0	2,0
Participação em comitê de assessoramento de órgãos de fomento	1,0	2,0
Participação em rede nacional ou internacional de pesquisa	1,0	2,0
Organização de evento científico nacional ou internacional	0,5	1,0

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação da Chamada Pública	15/04/2026
Período de inscrições	15/04 a 15/05/2026
Resultado da análise de admissibilidade	22/05/2026
Prazo para recurso contra admissibilidade	25/05/2026
Resultado final	27/05/2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O credenciamento resultante desta chamada está condicionado à aprovação da proposta APCN de Doutorado Acadêmico junto à CAPES. Na hipótese de não aprovação, o credenciamento não se efetivará no PPCEM.

7.2. O docente selecionado deverá formalizar, por meio de sua IES de origem, carta de cessão contendo a expressão “docente permanente”, em conformidade com a Portaria CAPES n.º 81/2016.

7.3. O docente permanente deverá assumir compromisso de ministrar disciplinas, orientar discentes, participar de projetos de pesquisa e de bancas no PPCEM, com dedicação compatível com o informado na inscrição.

7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. Eventuais inconsistências poderão ensejar a desclassificação a qualquer tempo.

7.5. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares para fins de comprovação.

7.6. Inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com esta chamada serão indeferidas.

7.7. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Ser docente do quadro permanente da UNIPAMPA;

- II – Maior pontuação obtida no item A do Barema de Pontuação (Produção Científica);
- III – Maior pontuação obtida no item B do Barema de Pontuação (Orientações);
- IV – Maior tempo decorrido desde a obtenção do título de Doutor, contado da data de defesa da tese até a data de encerramento das inscrições desta Chamada.

Parágrafo único. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios elencados nos incisos I a IV, terá precedência o candidato com maior idade.

7.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em consulta ao Conselho do PPCEM.

7.9. O credenciamento terá validade até o primeiro processo de credenciamento do PPCEM após a aprovação do doutorado.

7.10. Esta chamada não implica vínculo empregatício com a UNIPAMPA. O docente manterá seu vínculo funcional exclusivamente com a IES de origem.

7.11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail eduardomoreira@unipampa.edu.br.

Bagé, RS, 15 de abril de 2026.

Eduardo Ceretta Moreira

Coordenador da comissão de credenciamento APCN - Doutorado